

Ofício N° 777/2025/GAB/SEMED/FME/PMC

Castanhal/PA, 15 de dezembro de 2025

A Sra. Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: Solicitação de pedido de aditivo de prazo do contrato n° 065/2021, oriundo da Inexigibilidade n° 016/2021.

Com cordiais cumprimentos, por meio deste expediente, encaminhar, à luz do interesse público e da eficiência administrativa, solicitação formal para que sejam adotadas as providências cabíveis à celebração de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 065/2021, oriundo do Processo de Inexigibilidade n° 016/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL e a empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, contemplando a prorrogação de seu prazo de vigência.

A referida prorrogação contratual tem por escopo assegurar a continuidade da locação de sistema informatizado de gestão de pessoal, o qual integra, de modo indissociável, os módulos de folha de pagamento, administração de recursos humanos, importação automatizada de dados e transmissão digital de contracheques e informações funcionais ao Portal da Prefeitura Municipal de Castanhal, garantindo segurança, integridade e confiabilidade na custódia e no tratamento de dados sensíveis da Administração Pública.

Cabe salientar que a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, encontra-se inserida em processo de reorganização interna e reestruturação operacional, com foco na modernização dos fluxos administrativos, valorização da força de trabalho e fortalecimento da governança digital.

Nesse contexto, destaca-se que nos foi informado que já se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 0809001/2025/SUPRI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos mesmos serviços. Todavia, conforme levantamentos técnicos, a futura contratada demandará prazo para a implantação e parametrização do sistema, etapa indispensável para a plena operacionalização da nova solução.

Dessa forma, a continuidade do contrato vigente revela-se medida imprescindível, a fim de evitar a interrupção dos serviços, especialmente aqueles relacionados à folha de pagamento e ao gerenciamento funcional, cuja descontinuidade acarretaria graves prejuízos



à Administração Pública e ao cumprimento das obrigações legais perante órgãos como Receita Federal, INSS, FGTS e demais entidades de controle.

Cumpre destacar, ainda, que a operacionalização do sistema eSocial, inserido no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), exige o envio tempestivo, padronizado e integrado de informações relativas à gestão de pessoal, o que reforça a necessidade de manutenção de sistema plenamente funcional e estável.

Nesse sentido, a prorrogação ora pleiteada configura-se como medida de caráter excepcional, devidamente fundamentada no art. 57, inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial até a conclusão do novo processo de contratação e a efetiva implantação do sistema pela futura contratada.

Diante do exposto, submetemos à apreciação superior a autorização para celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, com a prorrogação de sua vigência até 31 de julho de 2026, prazo estimado como suficiente para a conclusão do processo administrativo em andamento e a transição segura para o novo sistema.

Reitero, por fim, o compromisso desta Secretaria com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e continuidade do serviço público, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Contamos com a vossa permanente colaboração e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação de Castanhal
Decreto nº 031/2025